



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2020-GP/PMLA (2017-2020)

ESTABELECE A CONTINUIDADE DA SUSPENSÃO DAS AULAS E ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, NO ÂMBITO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde (OMS), do surto de coronavírus (COVID-19) como uma pandemia.

Considerando o Decreto 609, de 06 de fevereiro de 2020, do Governador do Estado do Pará, republicado em 14 de abril de 2020.

Considerando a necessidade de a Administração Pública estabelecer medidas para combater a pandemia do coronavírus, a fim de resguardar a saúde e a vida de alunos, professores, demais servidores e familiares;

DECRETA:

Art. 1º - Permanecem suspensas as aulas na Rede Municipal de Ensino, até o dia 21 de abril de 2020.

Art. 2º - A contar do dia 22 de abril até o dia 06 de maio do corrente ano, a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino deverá ser compreendida como férias escolares do mês de julho, com duração de 15 dias.

Art. 3º - Fica mantida a Cláusula Nona dos contratos temporários do ano de 2020, aplicando-se aos 15 dias de antecipação das férias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA, 20 de abril de 2020.

CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal Limoeiro do Ajuru/Pará

Publicado em quadro de aviso afixado na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru – Estado do Pará.

Responsável:

Em, ___/___/____.